

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0010109/2026 | Dispensa de Licitação Nº 030/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0010109/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **04/09/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 01 de Setembro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA	R\$883,33	R\$883,33
2	RETOQUE E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA	R\$683,33	R\$ 683,33
TOTAL GERAL					R\$1.566,66	

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, pertencente à frota desta Administração.

Os danos existentes nos para-choques comprometem o aspecto de conservação e apresentação do veículo, sendo necessária a execução dos serviços para restabelecer suas condições adequadas de conservação e aparência, contribuindo também para a preservação do patrimônio público.

A realização dos reparos mostra-se necessária para evitar o agravamento dos danos e a consequente necessidade de intervenções de maior complexidade e custo. A contratação de empresa especializada é indispensável para garantir a correta execução dos serviços, com utilização de materiais adequados e acabamento compatível com as características originais do veículo.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção e conservação do veículo para assegurar sua adequada utilização pela Administração Pública, mostra-se necessária e conveniente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
235FC6DC1F3CD2BB59E55A019EEBDF71

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 030/2026 | Processo Administrativo Nº 0010109/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 030/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA		
2	RETOQUE E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA		
TOTAL GERAL						

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome / Cargo / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 030/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 030/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 00100109/2026, Dispensa de Licitação Nº 030/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Preencher conforme resultado do procedimento	12	UND		
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a prestação de serviço dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0010109/2026, Dispensa de Licitação Nº 030/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho
Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0020109/2026 | Dispensa de Licitação Nº 031/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0020109/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **04/09/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 01 de Setembro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	R\$44.933,33
TOTAL GERAL			R\$44.933,33

1 – DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal necessita da elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de sua sede, tendo em vista a necessidade de adequação do espaço físico às demandas atuais de funcionamento do Poder Legislativo, bem como de atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes.

A elaboração do projeto arquitetônico de reforma e ampliação é imprescindível para o planejamento adequado das intervenções físicas no imóvel, garantindo funcionalidade, segurança e qualidade técnica na execução da futura obra.

O projeto de acessibilidade faz-se necessário para adequar as instalações às normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na NBR 9050/2020, assegurando o pleno acesso e uso das dependências por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia e ao direito de acesso aos órgãos públicos.

O projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) é exigência legal para obtenção do respectivo laudo/certificado junto ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo condição indispensável para a regularidade do imóvel público quanto à segurança de seus usuários e servidores, conforme legislação estadual de segurança contra incêndio.

O projeto de georreferenciamento, por sua vez, é indispensável para fins de regularização fundiária do imóvel, em conformidade com as exigências da Lei nº 10.267/2001 e normas técnicas do INCRA, viabilizando a regularização registral e patrimonial do bem público junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que a Administração não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados (arquitetos e engenheiros com registro no CAU/CREA) para a elaboração de tais projetos, que exigem conhecimento técnico especializado e responsabilidade técnica (ART/RRT).

A presente contratação encontra amparo no art. 75, [inciso a definir — ex.: II, por se tratar de contratação de valor dentro do limite legal para dispensa], da Lei nº 14.133/2021, restando comprovada a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade da despesa com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços/orçamentos anexos ao processo.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**CNPJ 16.255.366/0001-41**

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 031/2026 | Processo Administrativo Nº 0020109/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 031/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinada à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	
TOTAL GERAL			

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 031/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 031/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 00200109/2026, Dispensa de Licitação Nº 031/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	
TOTAL GERAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a prestação de serviço dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0020109/2026, Dispensa de Licitação Nº 031/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves FilhoPresidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br